



# Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 – CNPJ 01.611.137/0001-45  
CEP 36.152-000 Goianá - MG

## DECRETO Nº 024/2015 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

**“Reajusta valores das diárias constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 543 de 05 de setembro de 2011”**

A Prefeita Municipal de Goianá, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 3º da Lei Municipal nº 543/2011 e considerando a necessidade de atualizar os valores concedidos a título de Diárias aos servidores municipais:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam reajustados, em 7,14% (sete inteiros e quatorze centésimos por cento), os valores das diárias Constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 543 de 05 de setembro de 2011, que passarão a ter os seguintes valores:

### TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS.

DESTINO	PREFEITO E VICE-PREFEITO	DETENTORES DE CARGO EM COMISSÃO, SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E MEMBROS DE CONSELHOS MUNICIPAIS
Cidades distantes até 100 km da Sede do município de Goianá	R\$ 133,00	R\$ 54,00
Demais Municípios	R\$ 266,00	R\$ 133,00

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 25 de fevereiro de 2015.

**Maria Elena Zaidem Lanini**

**Prefeita Municipal**